



LEI Nº 3.156, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MÚSICA GOSPEL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal da Música Gospel, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de junho, no âmbito do Município de Conceição da Barra – ES.

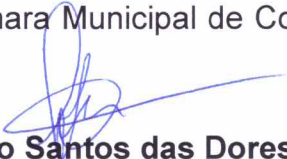
Art. 2º – A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com a finalidade de:

- I – valorizar a música gospel como expressão cultural, artística e religiosa;
- II – reconhecer a contribuição da música gospel para a promoção da paz, da solidariedade e dos valores éticos e sociais;
- III – incentivar atividades culturais, musicais e artísticas relacionadas ao segmento gospel no Município.

Art. 3º – Na data comemorativa poderão ser promovidas, pelo Poder Público Municipal ou em parceria com entidades civis e religiosas, atividades alusivas ao Dia Municipal da Música Gospel, respeitada a legislação vigente e a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 18 de setembro de 2026.


Leandro Santos das Dores
Presidente